

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Pelo presente instrumento, a Alta Direção do Poder Legislativo Municipal, por meio da Presidência, Procuradoria-Geral, Controladoria e Gerências Setoriais, assume o compromisso com a implementação e execução do Programa de Integridade do órgão, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos no referido programa.

Cláusula Primeira – Compromisso com a Integridade:

A alta direção da Câmara Municipal de Itaúna compromete-se a envidar todos os esforços necessários para assegurar a execução efetiva do Programa de Integridade, promovendo práticas éticas, transparentes e em conformidade com a legislação aplicável.

Cláusula Segunda – Responsabilidade Compartilhada:

A Presidência, Procuradoria, Controladoria e as Gerências setoriais reconhecem a sua responsabilidade no planejamento, implementação e monitoramento contínuo das ações do Programa de Integridade, visando à prevenção, detecção e correção de eventuais irregularidades e práticas contrárias aos valores institucionais.

Cláusula Terceira – Promoção de Valores Éticos:

Os signatários deste termo comprometem-se a promover a disseminação de uma cultura organizacional pautada pela ética, integridade e responsabilidade, garantindo que os servidores públicos e colaboradores da Câmara Municipal sejam sensibilizados e capacitados para atuar de forma alinhada às diretrizes do Programa de Integridade.

Cláusula Quarta – Garantia de Recursos:

Fica assegurado que serão disponibilizados os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para a execução plena do Programa de Integridade, incluindo ferramentas de comunicação, treinamento e monitoramento.

Cláusula Quinta – Monitoramento e Melhoria Contínua:

Os signatários comprometem-se a estabelecer mecanismos de monitoramento contínuo e aprimoramento do Programa de Integridade, garantindo sua adaptação às necessidades institucionais e às melhores práticas de governança.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Sexta – Compromisso Pessoal e Institucional:

Os representantes signatários deste termo declaram seu compromisso pessoal e institucional com os objetivos, metas e ações do Programa de Integridade, agindo com diligência para consolidar uma administração pública íntegra e eficiente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso.

Itaúna, 1º de julho de 2025.


Antônio de Miranda Silva

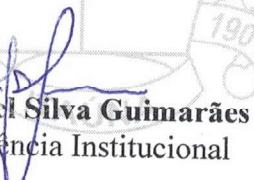
Presidente


Natália de Andrade Monteiro

Controladora Interna


Luís Fernando Moreira Mendes

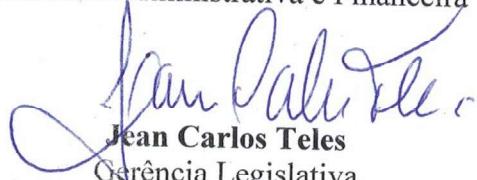
Procurador


Jardel Silva Guimarães

Gerência Institucional


Sílvio José Vilaça

Gerência Administrativa e Financeira


Jean Carlos Teles

Gerência Legislativa